



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 545204/2019

Interessada: Águas de Barra do Garças S/A.

Relator: Edvaldo Belisário dos Santos – FAMATO.

Advogado: Munir Martins Salomão – OAB/MT 20.383.

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Data do julgamento – 30/11/2023

Acórdão nº 636/2023

Auto de Infração nº 169148D de 05/11/2019. Por lançar resíduos sólidos, líquidos, óleos ou substâncias oleosas (através de esgoto sanitário doméstico) em vias públicas e cursos d'águas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos. Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/2021, homologada em 19/01/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 62, inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requer o Recorrente, o conhecimento e provimento do recurso visando reforma da decisão, anulando a multa imposta e arquivamento definitivo. Voto do Relator: pela manutenção parcialmente a Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/202, atenuando a multa aplicada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerado a conduta ilibada, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. O representante da ECOTRÓPICA, apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de por ter conhecimento de outros processos em nome do Recorrente, entende razoável a fixação da multa total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do Relator pela manutenção parcialmente a Decisão Administrativa nº 6645/SGPA/SEMA/202, atenuando a multa aplicada, fixada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerado a conduta ilibada, e em respeito aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Mariana Jéssica Barbosa Lacerda da Motta

Representante do ICARACOL

Ramilson Liz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Franklin da Silva Botof

Representante da OAB

Vítor Alves de Oliveira

Representante da ADE

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA.

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.